



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 038/2020

Tijucas, 15/12/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS
SR. ELOI MARIANO ROCHA
C.C.:EXMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SRA. BIANCA BIBIANI MACHADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, À PEDIDO DO BENEFICIÁRIO, vem por meio deste **AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 028/2021 DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FIA** (Fundo da Infância e Adolescência de Tijucas) referente ao EDITAL CMDCA 002/2020 – Edital de chamamento público de financiamento COFINANCIAMENTO à **Organização da sociedade Civil abaixo identificada, COM EFEITO DE SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS PENDENTES AO BENEFICIÁRIO ABAIXO DESCRITO:**

OSC: APAE DE TIJUCAS	
CNPJ: 83.251.553/0001-44	Rua: AVENIDA HERCILIO LUZ 18 CENTRO TIJUCAS SC
Presidente: MANOEL AMADEU MOISES	CPF: 245.402.349-00
PROJETO Acessibilidade	

JUSTIFICATIVA: O BENEFICIÁRIO NÃO INFORMOU OS DADOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AOS REPASSES DURANTE O PERÍODO DE VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO, TENDO SIDO QUESTIONADO NESTE MOMENTO DE FECHAMENTO DE ANO FISCAL SE POSICIONOU SOLICITANDO O CANCELAMENTO DESTE COMPROMISSO POR CONTA DA AUSENCIA DOS ATENDIMENTOS DO PROJETO ACESSIBILIDADE DURANTE O ANO DE 2021 POR CONTA DA PANDEMIA

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Bianca Bibiani Machado
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2021/2023